

991



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

A licitante vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da ordem de serviço, para apresentar entrega dos materiais.

As Secretarias Municipais de Educação designarão servidores para a fiscalização e entrega dos equipamentos, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Os MUNCÍPIOS que aderirem a ATA de Registro de Preço reservam-se o direito de não receber equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para os Municípios.

7 - PAGAMENTO

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitados.

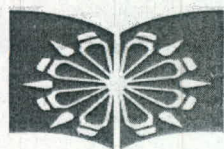
O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o quantitativo locado e os serviços prestados.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

leef

8 - LOCAL DE ENTREGA

Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues junto as Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CIEDEPAR.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência do contrato, a LICITANTE VENCEDORA obrigará-se a:

- I. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizarem-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.
- II. Cumprir as determinações dos MUNICÍPIOS no que concerne à execução dos contratos.
- III. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar aos MUNICÍPIOS ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- IV. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigações dos MUNICÍPIOS:

- I. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização da entrega dos produtos, a qualquer instante, solicitando à LICITANTE VENCEDORA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos produtos.
- II. Fornecer todas as informações necessárias com clareza ao fiel cumprimento do objeto deste edital.

101P



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

- III. Efetuar o pagamento correspondente aos produtos entregues, nas condições contratuais.
- IV. Notificar a LICITANTE VENCEDORA, por escrito, irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- V. Garantir que a utilização dos produtos entregue será adstrita às atividades dos MUNICÍPIOS.

11- CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a sessão do Pregão o CIEDEPAR juntamente com a Licitante vencedora celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CIEDEPAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

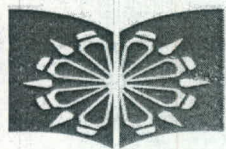
Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CIEDEPAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o CIEDEPAR poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do CIEDEPAR desde que não afete a boa execução da Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

meios respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O fornecedor do bem, PRESTADOR DE SERVIÇO, deverá providenciar encaminhar ao CIMAMS/MUNICÍPIO, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

12 - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à evogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

13- CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Luis Guilherme Borsatto
Pregoeiro

Jacir Bombonato Machado
Superintendente do CIEDEPAR



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

104

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
CNPJ nº 37.584.276/0001-74 - Telefone: (41) 3233-5333
Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar - Sala 402 - CEP: 80020-010 - Centro, Curitiba - PR

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

1054



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

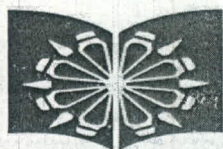
Local, data. _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA
JURÍDICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2022

_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao
disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

107p



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

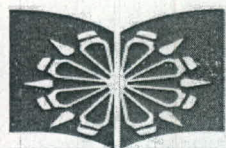
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2022

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está suspensa
temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder
Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para
licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2020.

- * Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022**

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.666.065-0SSP/PR, CPF nº 672.678.159.87, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão Paraná, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de xxxxxxxxxxxx, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº xxx/2022, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº xxx/2022.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIEDEPAR / Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado; Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará

disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

usp



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

- Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1130



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

1140

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito;**
- b) **Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;**
- c) **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIEDEPAR/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.



De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR. A entrega deverá efetuar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Presidente CIMAMS – CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF _____

217

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

PROPOSTA COMERCIAL IF-ES



cotacao@grupoeducare.net.br

Ontem, 17:48


Dennis Cazeli Ferreira

Responder a todos |

Caixa de entrada

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar o conteúdo bloqueados, clique aqui.

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, clique aqui.

 PROPOSTA COMERCIAL...
269 KB

Mostrar todos os 1 anexos (269 KB) Baixar

Prezado.
Boa tarde.

Segue em anexo, Proposta comercial conforme solicitado.
Atenciosamente, Alisson Carmo.
Departamento de Cotações.




COTAÇÃO
TEL.: (71) 3491-8901
DEPARTAMENTO DE COTAÇÕES
COTACAO@GRUPOEDUCARE.NET.BR



GrupoEducare



Para: cotacao@grupoeducare.net.br

Assunto: Pedido de Cotação - Ifes

Boa tarde!

O Instituto Federal do Espírito Santo vem respeitosamente solicitar análise de possível proposta para aquisição de equipamentos de interatividade educacional para salas de aula, conforme Termo de Referência em anexo.

Cordialmente.

	<p>Dennis Cazeli Ferreira Assessor Técnico Cidade da Inovação Instituto Federal do Espírito Santo (027) 3357-7500 (ramal: 6003)</p>
---	--

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

Quem envia esta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Esta mensagem é enviada apenas para o destinatário indicado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Salvador, BA - 26 de dezembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO

AO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ES

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL DE 65" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS, FORMAÇÃO PRESENCIAL E PLATAFORMA DIGITAL	Unidade	70	R\$ 59.489,67	R\$ 4.164.276,90	Dell/Tela 65"
02	EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS, FORMAÇÃO PRESENCIAL E PLATAFORMA DIGITAL	Unidade	201	R\$ 65.661,97	R\$ 13.198.055,97	Dell/Tela 75"
VALOR TOTAL R\$ 17.362.332,87 (DEZESSETE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)						

ESPECIFICAÇÕES

O EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

TELA INTERATIVA MULTI TOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEUDOS DE MULTIMÍDIAS, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMODADO EM UM ÚNICO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITOS TV'S/ MONITORES MONTADOS COM MOLDURAS DIGITALIZADORAS E COMPUTADORES SEPARADOS).

ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA A TODO O CONJUNTO, ACIONADO POR UM ÚNICO BOTÃO INTERRUPTOR.

SER COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM PAREDE E/OU SUPORTE MÓVEL.

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

cotacao@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

SUPERFÍCIE DE TELA COM ÁREA ATIVA, COM TECNOLOGIA D-LED, SIMILAR OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.840 X 2.160 PIXELS (ULTRA HD 4K), COM FORMATO DE EXIBIÇÃO DE 16:9, TAXA DE BRILHO MÍNIMA DE 350 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 10 MS, ÂNGULO DE VISÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 178º, PROTEGIDO POR VIDRO DE SEGURANÇA, TEMPERADO, DE NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 20 PONTOS DE TOQUE SIMULTÂNEO, COM PRECISÃO POSICIONAL DE NO MÍNIMO 1,5MM E VELOCIDADE DE TOQUE MENOR QUE 20 MS, COM TOQUES PODENDO SER EFETUADOS ATRAVÉS DE PARTES DO CORPO OU QUALQUER OBJETO DE TECNOLOGIA PASSIVA (SEM A NECESSIDADE DE PILHAS OU MAGNETISMO).

DISPLAY COM PELÍCULA RESISTENTE A GERME DE MATERIAL NÃO TÓXICO QUE PERMANEÇA EFICAZ MESMO APÓS A LIMPEZA DA TELA.

SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO USO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE MÉTODO DE RECONHECIMENTO DIGITAL TIPO FINGERPRINT, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMAS DE RECONHECIMENTO AVULSOS, EXTERNOS, CONECTADOS ÀS PORTAS DE ACESSO DO EQUIPAMENTO), PARA UTILIZAÇÃO COMO MÉTODO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA ACESSOS INDEVIDOS AO SISTEMA.

POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DO AR, COM SENSOR DE CONCENTRAÇÃO DE CO2.

POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE ÁUDIO, COM NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES DE 15W CADA. POSSUIR SISTEMA DE INICIALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, NO MÍNIMO NA VERSÃO 8.0, PERMITIR ESPELHAMENTO DE TELA COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (EM AMBOS OS SENTIDOS), WIFI INTEGRADO (NÃO PODEM SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS EXTERNOS), E INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS PADRÃO APK.

O SISTEMA ANDROID DEVE POSSUIR MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB E MEMÓRIA ROM DE NO MÍNIMO 64GB.

DEVERÁ SUPORTAR CONEXÕES INTERNAS DE COMPUTADORES COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E ANDROID.

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES:

PELO MENOS 01 ENTRADA HDMI NA PARTE FRONTAL OU LATERAL E UMA ENTRADA HDMI NA PARTE TRASEIRA DO CABINETE;

PELO MENOS 01 ENTRADA RJ45;

PELO MENOS 01 ENTRADA P2 ÁUDIO;

PELO MENOS 01 PORTA USB DE ENTRADA NA PARTE FRONTAL E 01 PORTA USB DE SAÍDA DO SINAL TOUCH;

PELO MENOS UM SLOT TX24;

DEVERÁ POSSUIR VOLTAGEM DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONSUMO MÁXIMO DE 320W PARA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA.

DEVERÁ POSSUIR EMBARCADO, DE FORMA INTEGRADA, COMPUTADOR MODELO OPS, SEM A NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPOSTO DE:

PROCESSADOR PADRÃO INTEL, NO MÍNIMO DE FAMÍLIA I5 OU SUPERIOR (PARA REFERÊNCIA, DEVERÁ OBTER MÍNIMO DE 6.000 PONTOS NO SITE [HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php))

MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08GB, PADRÃO DDR4;

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PADRÃO SSD DE NO MÍNIMO, 200GB;

REDE WIRELESS INTEGRADA (NÃO DEVEM SER ACEITOS ADAPTADORES WIRELESS USB EXTERNOS).

PELO MENOS 04 PORTAS USB 3.0.

PELO MENOS UMA PORTA HDMI;

PELO MENOS UMA PORTA DISPLAYPORT;

NO MÍNIMO, UMA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM PLUG DE 3,5MM;



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO INCLUSO, INSTALADO E LICENCIADO OU VERSÃO SUPERIOR;

O PC SLOT-IN DEVERÁ FORNECER CONEXÃO COM A FUNÇÃO QUADRO BRANCO INTELIGENTE E SUAS FUNCIONALIDADES;

DEVERÁ POSSUIR ACOPLADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, UMA WEBCAM COM NO MÍNIMO 08MPXELS E LENTE COM ÂNGULO MÍNIMO DE 120º, CAPAZ DE EFETUAR GRAVAÇÕES DE VÍDEOS EM FORMATO DE, NO MÍNIMO, MP4, COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 100MIN.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE INTERAÇÃO DE CONTEÚDO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ANOTAÇÃO SOBRE TELAS, MODO ESCRITA E SOBRESCRITA COM VÁRIOS TIPOS DE CORES, COMPARTILHAMENTO ONLINE NA NUVEM DE CONTEÚDO DIRETAMENTE DO EQUIPAMENTO, EDIÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, INSERÇÃO DE VÍDEOS E CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS (TEXTOS, IMAGENS E ÁUDIOS), GALERIA DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE AULAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS EM NO MÍNIMO, NOS SEGUINTE FORMATOS DIFERENTES (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG E DOC, FERRAMENTAS DE VISUALIZAÇÃO (SOMBRA, DESTAQUE, ENTRE OUTRAS), IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO NOS SEGUINTE FORMATOS (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP E PNG); O PACOTE INICIAL DE SOFTWARES DEVERÁ INCLUIR NO MÍNIMO, BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DE LOUSA INTELIGENTE (QUADRO BRANCO) COM COMPARTILHAMENTO E INSERÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PELA NUVEM ATRAVÉS DE ENVIO E/OU RECEBIMENTO DE ARQUIVOS - ESCRITA SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO DUAS CORES DIFERENTES - FUNÇÃO ENQUETE E VOTAÇÃO DE TÓPICOS - PERMITIR ALTERAÇÃO DE COR, GRÁDE E/OU PAUTA DO QUADRO - INSERÇÃO DE TABELA - CRONÔMETRO - RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CALIGRAFIA E FORMAS; O SISTEMA ANDROID DEVERÁ PERMITIR AINDA O CONTROLE DAS FUNÇÕES DO DISPLAY, COMO GESTÃO DE VÁRIOS SINAIS DE ENTRADA (HDMI, VGA), CONTROLES DA IMAGEM (COR, BRILHO E CONTRASTE), CONTROLE DE VOLUME E GESTÃO DE SAÍDA DO SINAL TOUCH. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, UM SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO SEM CABOS (CASTING), COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM IOS, ANDROID, PC, CHROME, QUE PERMITA QUE OS USUÁRIOS POSSAM SE CONECTAR AO EQUIPAMENTO PARA APRESENTAR CONTEÚDO MULTIMÍDIA DE ATÉ 1080P, SEM CABOS; DEVERÁ PERMITIR A TRANSMISSÃO MULTIUSUÁRIO, POSSIBILITANDO A CONEXÃO DE NO MÍNIMO 04 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, EXIBINDO INFORMAÇÕES.

DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MUDO, FUNÇÕES DE CONTROLE DO DISPLAY, COMO SOM, TELA, BRILHO, E FUNÇÕES DO SISTEMA ANDROID.

DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DE LOGOTIPO DA CONTRATANTE NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. COM O EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: SUPORTE DE PAREDE, DUAS CANETAS MAGNÉTICAS PASSIVAS, CABO ELÉTRICO COM TOMADAS NO PADRÃO ABNT 14.136, CABO HDMI PARA CONEXÃO 4K/60HZ COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, CABO USB AUXILIAR COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, MÍDIA COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO.

DEVERÁ SER FORNECIDO TAMBÉM, COM O EQUIPAMENTO, SUPORTE MÓVEL TIPO RACK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTRUTURADO, ESTÁVEL, COM RODÍZIOS NA BASE INFERIOR, BANDEJA INFERIOR DE APOIO PARA NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM NO MÍNIMO 40MICRONS DE ESPESSURA DE CAMADA APLICADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ CONTER PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TELA.

RECURSOS PEDAGÓGICOS DIGITAIS:

PLATAFORMA DE CODIFICAÇÃO DEVE OFERECER NO MÍNIMO:

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

cotacao@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br

1221



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

600 ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO DIFERENTES;
ATIVIDADES PARA CODIFICAÇÃO NAS LINGUAGENS DE BLOCOS, PYTHON E JAVASCRIPT;
ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO CONTEXTUALIZADAS;
ATIVIDADES DOS NÍVEIS MAIS BÁSICOS ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROJETO DO MUNDO REAL;
TODOS OS CONCEITOS DE PROGRAMAÇÃO (LOOPS, CONDICIONAIS, VARIÁVEIS, MATRIZES E FUNÇÕES);
ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO SIMULTÂNEO DE HABILIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA;
ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DO CODE TO CONTROL (PROGRAMAÇÃO DESTINADA AO CONTROLE DE OBJETOS);
ATIVIDADES SEQUENCIAIS PARA ENSINO DE CODIFICAÇÃO PASSO A PASSO;
ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO QUE PERMITAM AOS USUÁRIOS DESENVOLVEREM HABILIDADES INERENTES A UM CODIFICADOR PROFISSIONAL: COMUNICAÇÃO, TRABALHO EM EQUIPE, NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA, PENSAMENTO CRÍTICO, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E POSTURA EMPREENDEDORA;
SOLUÇÃO DE CODIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM A BNCC;
AS ATIVIDADES DE CODIFICAÇÃO BEM COMO O CONTEXTO DE APRENDIZAGEM, EM PORTUGUÊS DO BRASIL;
A PLATAFORMA TEM DE TER SUAS ATIVIDADES AMBIENTADAS EM CENÁRIOS DESENVOLVIDOS COM COMPUTAÇÃO GRÁFICA 3D.

OUTROS RECURSOS:

DEVE POSSUIR LICENÇA DE APLICATIVO PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS QUE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO AS SEGUINTE RECURSOS / FUNCIONALIDADES:
1.200 MODELOS TRIDIMENSIONAIS, 1.100 LIÇÕES DIGITAIS, 1.150 VÍDEOS, 110 JOGOS E INSTRUMENTAS, 4.600 IMAGENS E 760 ÁUDIOS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS: ARTES, BIOLOGIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E TECNOLOGIA;
DEVE PERMITIR CRIAR OU TRANSFORMAR CONTEÚDOS DIGITAIS NOS FORMATOS (PDF E PPTX), EM APRESENTAÇÕES INTERATIVAS UTILIZANDO OS OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS DA PLATAFORMA;
AO IMPORTAR UM CONTEÚDO NO FORMATO PDF, O APLICATIVO DEVE:
RECONHECER AUTOMATICAMENTE AS IMAGENS, PODENDO EXPANDI-LAS MEDIANTE UM CLIQUE;
PERMITIR O PROFESSOR DEFINIR SEÇÕES DE PÁGINA PERSONALIZADAS;
ANALISAR O TEXTO DA PUBLICAÇÃO E RECOMENDAR CONTEÚDOS INTERATIVOS RELEVANTES PARA O TÓPICO EM QUESTÃO;
PERMITIR INSERIR ÍCONES PARA ACESSO RÁPIDO AOS CONTEÚDOS DIGITAIS;
DEVE PERMITIR REPRODUZIR TODOS OS OBJETOS EDUCACIONAIS SEM A NECESSIDADE DE ABRIR UM OUTRO APLICATIVO;
DEVE PERMITIR BAIXAR OS CONTEÚDOS INTERATIVOS PARA UTILIZAÇÃO OFFLINE;
DEVE PERMITIR CRIAR EXERCÍCIOS PERSONALIZADOS INTEGRADO AOS OBJETOS DIGITAIS;
DEVE SUPORTAR FUNÇÕES TOUCHSCREEN, COM INTERFACE QUE SE ADAPTA AO TAMANHO DA TELA DE USO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO EM EQUIPAMENTOS DE INTERATIVIDADE.

INSTALAÇÃO E GARANTIA:

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMO CARACTERÍSTICAS: SEREM MODULARES COM TODOS OS COMPONENTES INCLUÍDOS EM SUA ESTRUTURA, RESISTENTES PARA PROPICIAR USO INTENSO, SEREM MULTIFUNCIONAIS.

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS.

A EMPRESA DEVERÁ PROCEDER A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS, OU À SUA ORDEM, E FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

EM CASO DE OCORRÊNCIA DE FALHA NOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELO CONTRATO, A EMPRESA TERÁ UM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS PARA EFETUAR O PRIMEIRO ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DO EQUIPAMENTO E ATÉ 72 HORAS PARA EFETUAR A SOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA, CONSIDERANDO INCLUSIVE A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO. DEVERÁ SER EMITIDA UMA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DO PRÓPRIO LICITANTE, ASSINADA COM FIRMA RECONHECIDA DANDO CIÊNCIA DESTE COMPROMETIMENTO.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A EMPRESA PROVIDENCIARÁ A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO, POR OUTRO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU UM MODELO SUPERIOR. TODOS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, INCLUSIVE ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO TELEFÔNICO PARA RECLAMAÇÕES DEVERÃO ESTAR EXPLÍCITOS EM UM MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE DEVE SER ENTREGUE PELO CONTRATADO PARA O ADMINISTRADOR DE TODOS OS LOCAIS ONDE OS EQUIPAMENTOS SERÃO INSTALADOS.

A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS PARA ATENDIMENTO TÉCNICO COM ASSISTENTE VIRTUAL A SER REALIZADO VIA CHAT, O QUAL DEVERÁ POSSIBILITAR À CONTRATANTE ABERTURA DE CHAMADOS, ACOMPANHAMENTO DOS CHAMADOS ABERTOS, RELATÓRIOS GERENCIAIS SOBRE PRAZOS E SERVIÇOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS. QUANDO O ASSISTENTE VIRTUAL ENCONTRAR QUESTIONAMENTOS MAIS COMPLEXOS, ALÉM DAS PERGUNTAS FREQUENTES FEITAS EM LARGA ESCALA, POR CHATBOT, FARÁ A PRIMEIRA TRIAGEM DO USUÁRIO E ENCAMINHARÁ O CONTATO PARA UM ATENDENTE OU PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O UPLOAD DE ARQUIVOS, IMAGENS E VÍDEOS.

FORMAÇÃO PRESENCIAL

A SOLUÇÃO DEVERÁ INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO PARA ATÉ 30 (TRINTA) PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 4 HORAS FORMATIVAS NA MODALIDADE PRESENCIAL. NESTA ETAPA, OS PROFESSORES DEVERÃO ADQUIRIR CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM A TELA INTERATIVA.

PLATAFORMA DIGITAL

A SOLUÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR PELO MENOS 01 (UM) ACESSO A UMA PLATAFORMA DIGITAL, PELO PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO, QUE POSSIBILITE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DA TELA INTERATIVA.

A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, UM CURSO DE 4 (QUATRO) HORAS SOBRE A TECNOLOGIA EM QUESTÃO. O CURSO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM MÓDULOS, SER ASSÍNCRONO, E UTILIZAR RECURSOS ESTÁTICOS E DINÂMICOS, TAIS COMO SOM, IMAGENS, VÍDEOS, ANIMAÇÕES, GRÁFICOS E TEXTOS, BEM COMO RECURSOS ADICIONAIS SOBRE A TELA, COMO VÍDEOS, SUGESTÕES DE PRÁTICAS E VERSÃO DIGITAL DO MANUAL DA TELA.

1294



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:

Forma de Pagamento: A combinar.

Prazo de Entrega: Até 30 DIAS úteis.

Impostos: Inclusos conforme legislação vigente.

Validade da Proposta: 90 dias.

CNPJ: 20.299.643/0001-95

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

20.299.643/0001-95

BRUNO DA PAIXÃO GÓIS

RG: 12.629.583-26

SÓCIO DIRETOR

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

cotacao@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br

125 p

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...



Re: Pedido de Cotação - Ifes



Seraf Soluções <seraflicitacao@gmail.com>

Ontem, 15:17

Dennis Cazeli Ferreira

Responder a todos

Caixa de entrada



ORÇAMENTO INSTITUT...
236 KB



ORÇAMENTO INSTITUT...
436 KB

Mostrar todos os 2 anexos (671 KB) Baixar tudo

Olá, boa tarde

Segue novamente em anexo o orçamento solicitado.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

att,

HADI M. FARES

SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS

(13) 99725-9294



Hadi Mohamed Fares
SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS
(13) 3357-3200
seraflicitacao@gmail.com

Em seg., 26 de dez. de 2022 às 09:31, Dennis Cazeli Ferreira <dennis.ferreira@ifes.edu.br> escreveu:

Bom dia!

Em complemento ao orçamento enviado anteriormente, solicito o envio da marca / modelo do equipamento.

Cordialmente,

Cidade da Inovação
Instituto Federal do Espírito Santo
(027) 3357-7500 (ramal: 6003)

De: Seraf Soluções <seraflicitacao@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 09:46

Para: Dennis Cazeli Ferreira

Assunto: Re: Pedido de Cotação - Ifes

Olá, bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

HADI M. FARES

SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS

(13) 99725-9294



Hadi Mohamed Fares
SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS
(13) 9972-9294
seraflicitacao@gmail.com

Em ter., 20 de dez. de 2022 às 14:54, Dennis Cazeli Ferreira <dennis.ferreira@ifes.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

O Instituto Federal do Espírito Santo vem respeitosamente solicitar análise de possível proposta para aquisição de equipamentos de interatividade educacional para salas de aula, conforme Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,

Dennis Cazeli Ferreira
Assessor Técnico
Cidade da Inovação

1271



Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

SERAF Soluções Comerciais

PRAIA GRANDE, 26/12/2022.

Para
Instituto Federal do Espírito Santo - ES
Responsável: Dennis Gazei Ferreira
e-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Unid.	EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL DE 65" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS, FORMAÇÃO PRESENCIAL E PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 57.837,15	R\$ 4.048.600,50
2	201	Unid.	EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS, FORMAÇÃO PRESENCIAL E PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 63.837,90	R\$ 12.831.417,90
Marca: DIGITAL WAY Modelo(s): DGTS 65CD e DGTS75CD					
TOTAL					R\$ 16.880.018,40

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

O equipamento de interatividade deverá possuir as seguintes características mínimas:
Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete (não serão aceitos TV's/ monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).
Única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor.
Ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel.
Superfície de tela com área ativa, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350 cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10 ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20 ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo).
Display com película resistente a germe de material não tóxico que permaneça eficaz mesmo após a limpeza da tela.
Sistema de liberação de acesso ao uso do equipamento através de método de reconhecimento digital tipo fingerprint, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso do equipamento), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema.
Possuir sistema de controle de qualidade do ar, com sensor de concentração de CO₂.
Possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois alto-falantes de 15W cada.
Possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK.

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ.: 30.746.833/0001-67 -I.M.: 55553/0001- I.E.: 558.615.484.111

RUA PERNAMBUCO 523 – SALA 03 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE – SP – CEP 11.700-010

TEL.: (13) 9-97259294 (13) 3357-3200

E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com

SERAF Soluções Comerciais

camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação correspondente ao tamanho da tela.

RECURSOS PEDAGÓGICOS DIGITAIS:

- Plataforma de codificação deve oferecer no mínimo:
- 600 atividades de codificação diferentes;
- atividades para codificação nas linguagens de Blocos, Python e Javascript;
- atividades de Codificação contextualizadas;
- atividades dos níveis mais básicos até a realização de um projeto do mundo real;
- todos os conceitos de programação (Loops, condicionais, variáveis, matrizes e funções);
- atividades de Codificação que permitam o desenvolvimento simultâneo de habilidades relacionadas às áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática;
- atividades de codificação que permitam o desenvolvimento do CODE TO CONTROL (programação destinada ao controle de objetos);
- atividades sequenciais para ensino de codificação passo a passo;
- atividades de Codificação que permitam aos usuários desenvolverem habilidades inerentes a um codificador profissional: Comunicação, Trabalho em equipe, Noções de Matemática Financeira, Pensamento crítico, Solução de problemas e Postura Empreendedora;
- solução de Codificação compatível com a BNCC;
- as Atividades de Codificação bem como o Contexto de Aprendizagem, em português do Brasil;
- A plataforma tem de ter suas atividades ambientadas em cenários desenvolvidos com computação gráfica 3D.

OUTROS RECURSOS:

- Deve possuir licença de aplicativo para o sistema operacional Windows que deve possuir, no mínimo os seguintes recursos/funcionalidades:
- 1.200 modelos tridimensionais, 1.100 lições digitais, 1.150 vídeos, 110 jogos e ferramentas, 4.600 imagens e 760 áudios das seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Tecnologia;
- Deve permitir criar ou transformar conteúdos digitais nos formatos (PDF e PPTX), em apresentações interativas utilizando os objetos educacionais digitais da plataforma;
- Ao importar um conteúdo no formato PDF, o aplicativo deve:
- Exibir automaticamente as imagens, podendo expandi-las mediante um clique;
- Permitir ao professor definir seções de página personalizadas;
- Classificar o texto da publicação e recomendar conteúdos interativos relevantes para o tópico em questão;
- Permitir inserir ícones para acesso rápido aos conteúdos digitais;
- Deve permitir reproduzir todos os objetos educacionais sem a necessidade de abrir um outro aplicativo;
- Deve permitir baixar os conteúdos interativos para utilização offline;
- Deve permitir criar exercícios personalizados integrado aos objetos digitais;
- Deve suportar funções touchscreen, com interface que se adapta ao tamanho da tela de uso, permitindo a utilização do aplicativo em equipamentos de interatividade.

INSTALAÇÃO E GARANTIA:

Os equipamentos deverão possuir como características: serem modulares com todos os componentes incluídos em sua estrutura, resistentes para propiciar uso intenso, serem multifuncionais.

A empresa deverá fornecer garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses consecutivos.

A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.

Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa do problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.

Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento, por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência ou um modelo superior. Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo CONTRATADO para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados.

A empresa deverá disponibilizar um sistema de abertura de chamados para atendimento técnico com suporte virtual a ser realizado via chat, o qual deverá possibilitar à CONTRATANTE abertura de

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI
 CNPJ.: 30.746.833/0001-67 -I.M.: 55553/0001- I.E.: 558.615.484.111
 RUA PERNAMBUCO 523 – SALA 03 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE – SP – CEP 11.700-010
 TEL.: (13) 9-97259294 (13) 3357-3200
 E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com

SERAF Soluções Comerciais

O Sistema Android deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB e memória ROM de no mínimo 64GB.

Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;

Pelo menos 01 entrada RJ45;

Pelo menos 01 entrada P2 áudio;

Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;

Pelo menos um slot TX24;

Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;

Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;

Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).

Pelo menos 04 portas USB 3.0.

Pelo menos uma porta HDMI;

Pelo menos uma porta DisplayPort;

No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;

Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;

O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete do equipamento, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 100min.

O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente do equipamento, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de software, deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco) com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias pela nuvem através de envio e recebimento de arquivos - escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes - função enquete e Votação de Tópicos - permitir alteração de cor, grade e/ou pauta do quadro - inserção de Tabela - cronômetro - reconhecimento Inteligente de Caligrafia e formas; o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar ao equipamento para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para o equipamento, através de dispositivos móveis, exibindo informações.

Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga/desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android.

Deverá permitir a inserção de logotipo da CONTRATANTE na inicialização do sistema.

Com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.

Deverá ser fornecido também, com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com o equipamento, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço-carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ.: 30.746.833/0001-67 - I.M.: 55553/0001 - I.E.: 558.615.484.111

RUA PERNAMBUCO 523 – SALA 03 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE – SP – CEP 11.700-010

TEL.: (13) 9-97259294 (13) 3357-3200

E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico | ...

RE: Pedido de Cotação - Ifes



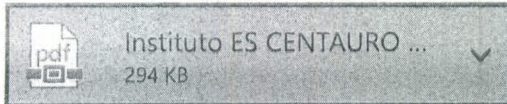
Orçamento <orcamento@centaurolab.com.br>

sex 23/12, 15:45

Dennis Cazeli Ferreira

Responder a todos

Caixa de entrada



1 anexos (294 KB) Baixar

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Silvio Santos – Centauro

De: "Dennis Cazeli Ferreira" <dennis.ferreira@ifes.edu.br>

Enviada: 2022/12/20 14:54:29

Para:

Assunto: Pedido de Cotação - Ifes

Boa tarde!

O Instituto Federal do Espírito Santo vem respeitosamente solicitar análise de possível proposta para aquisição de equipamentos de interatividade educacional para salas de aula, conforme Termo de Referência em anexo.

Cordialmente.

Dennis Cazeli Ferreira
Assessor Técnico
Cidade da Inovação

132P

SERAF Soluções Comerciais

chamados, acompanhamento dos chamados abertos, relatórios gerenciais sobre prazos e serviços realizados nos equipamentos. Quando o assistente virtual encontrar questionamentos mais complexos, além das perguntas frequentes feitas em larga escala, por chatbot fará a primeira triagem do usuário e encaminhará o contato para um atendente ou para a equipe de atendimento. O sistema deverá permitir o upload de arquivos, imagens e vídeos.

FORMAÇÃO PRESENCIAL

A solução deverá incluir Curso de formação para até 30 (trinta) pessoas, com carga horária total de 4 horas formativas na modalidade presencial. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a tela interativa.

PLATAFORMA DIGITAL

A solução deverá proporcionar pelo menos 01 (um) acesso a uma plataforma digital pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação continuada dos educadores para a melhor utilização da tela interativa.

A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo, um curso de 4 (quatro) horas sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos, bem como recursos adicionais sobre a tela, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do manual da tela.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Condições de pagamento: 15 dias.

Praia Grande, 26 de dezembro de 2022.

HADI MOHAMAD
FARES:33036054839

Assinado de forma digital por
HADI MOHAMAD
FARES:33036054839
Dados: 2022.12.26 14:55:43 -03'00'

HADI MOHAMAD FARES
PROPRIETÁRIO
RG: 44.347.954-9
CPF: 330.360.548-39

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ.: 30.746.833/0001-67 -I.M.: 55553/0001- I.E.: 558.615.484.111
RUA PERNAMBUCO 523 – SALA 03 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE – SP – CEP 11 700-010
TEL.: (13) 9-97259294 (13) 3357-3200
E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com



Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031.276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-26
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

Colombo/PR, 23 de dezembro de 2022.

A/C:

Instituto Federal do Espírito Santo - ES
Solicitante: Dennis Cazeli Ferreira
e-mail de retorno: dennis.ferreira@ifes.edu.br

Qtde	Und	Marca	Modelo	Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
70	Und	Quinyx	65"	Equipamento De Interatividade Educacional De 65" Com Suporte Móvel Com Rodízios, Formação Presencial E Plataforma Digital	R\$55.083,00	R\$ 3.855.810,00
201	Und	Quinyx	75"	Equipamento De Interatividade Educacional De 75" Com Suporte Móvel Com Rodízios, Formação Presencial E Plataforma Digital	R\$60.798,00	R\$12.220.398,00
VALOR TOTAL R\$ 16.076.208,00						

DESCRIPTIVO DO PRODUTO

O equipamento de interatividade deverá possuir as seguintes características mínimas: Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete (**não serão aceitos TV's/ monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados**).

Única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor.

Será compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel.

Matrizes de tela com área ativa, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350 cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10 ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20 ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo).

Display com película resistente a germe de material não tóxico que permaneça eficaz mesmo após a limpeza da tela.

Sistema de liberação de acesso ao uso do equipamento através de método de reconhecimento digital tipo *fingerprint*, **integrado ao equipamento** (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso do



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-26
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

equipamento), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois alto-falantes de 15W cada. Possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK.

O Sistema Android deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB e memória ROM de no mínimo 64GB.

Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;

Pelo menos 01 entrada RJ45; Pelo menos 01 entrada P2 áudio;

Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;

Pelo menos um slot TX24;

Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;

Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;

Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos); Pelo menos 04 portas USB 3.0.

Pelo menos uma porta HDMI;

Pelo menos uma porta DisplayPort;

No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;

Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete do equipamento, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 100min.

O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente do equipamento, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de

softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de todos os tipos de conteúdo (quadro branco) com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias pela nuvem através de envio e/ou recebimento de arquivos - escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes

1361



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031.276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-26

Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413-690

- função Enquete e Votação de Tópicos - permitir alteração de cor, grade e/ou pauta do quadro - inserção de Tabela - cronômetro - reconhecimento Inteligente de Caligrafia e formas; o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá

possuir no mínimo: um software para transmissão sem cabos (*casting*), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar ao equipamento para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para o equipamento, através de dispositivos móveis, exibindo informações.

Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga/desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android.

Deverá permitir a inserção de logotipo da CONTRATANTE na inicialização do sistema. Com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.

Deverá ser fornecido também, com o equipamento, **suporte móvel tipo rack compatível com o equipamento**, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço-carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura da camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação correspondente ao tamanho da tela.

RECURSOS PEDAGÓGICOS DIGITAIS:

Plataforma de codificação deve oferecer no mínimo:

600 atividades de codificação diferentes;

atividades para codificação nas linguagens de Blocos, Python e Javascript; atividades de Codificação contextualizadas;

atividades dos níveis mais básicos até a realização de um projeto do mundo real;

todos os conceitos de programação (Loops, condicionais, variáveis, matrizes e funções);

atividades de Codificação que permitam o desenvolvimento simultâneo de habilidades relacionadas às áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática; atividades de

codificação que permitam o desenvolvimento do CODE TO CONTROL (programação destinada ao controle de objetos);

atividades sequenciais para ensino de codificação passo a passo;

atividades de Codificação que permitam aos usuários desenvolverem habilidades inerentes a um codificador profissional: Comunicação, Trabalho em equipe, Noções de Matemática Financeira, Pensamento crítico, Solução de problemas e Postura Empreendedora;

solução de Codificação compatível com a BNCC;

as Atividades de Codificação bem como o Contexto de Aprendizagem, em português do Brasil.

A plataforma tem de ter suas atividades ambientadas em cenários desenvolvidos com animação gráfica 3D.

OUTROS RECURSOS:

Deve possuir licença de aplicativo para o sistema operacional Windows que deve possuir, no mínimo as seguintes recursos / funcionalidades:



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-26
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

1.200 modelos tridimensionais, 1.100 lições digitais, 1.150 vídeos, 110 jogos e ferramentas, 4.600 imagens e 760 áudios das seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Tecnologia;

Deve permitir criar ou transformar conteúdos digitais nos formatos (PDF e PPTX), em apresentações interativas utilizando os objetos educacionais digitais da plataforma; Ao importar um conteúdo no formato PDF, o aplicativo deve:

Reconhecer automaticamente as imagens, podendo expandi-las mediante um clique; Permitir o professor definir seções de página personalizadas;

Analisar o texto da publicação e recomendar conteúdos interativos relevantes para o tópico em questão;

Permitir inserir ícones para acesso rápido aos conteúdos digitais;

Deve permitir reproduzir todos os objetos educacionais sem a necessidade de abrir um outro aplicativo;

Deve permitir baixar os conteúdos interativos para utilização offline;

Deve permitir criar exercícios personalizados integrado aos objetos digitais.

Deve suportar funções touchscreen, com interface que se adapta ao tamanho da tela de uso, permitindo a utilização do aplicativo em equipamentos de interatividade.

INSTALAÇÃO E GARANTIA:

Os equipamentos deverão possuir como características: serem modulares com todos os componentes incluídos em sua estrutura, resistentes para propiciar uso intenso, serem multifuncionais.

A empresa deverá fornecer **garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses** consecutivos.

A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.

Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa

do problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.

Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência ou um módulo similar. Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo CONTRATADO para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados.

A empresa deverá disponibilizar um sistema de abertura de chamados para atendimento técnico com assistente virtual a ser realizado via chat, o qual deverá possibilitar à CONTRATANTE abertura de chamados, acompanhamento dos chamados abertos, relatórios gerenciais sobre prazos e serviços realizados nos equipamentos. Quando o assistente virtual encontrar questionamentos mais complexos, além das perguntas frequentes feitas em larga escala, por *chatbot* fará a primeira triagem do usuário e encaminhará o contato para um atendente ou para a equipe de atendimento. O sistema deverá permitir o *upload* de arquivos, imagens e vídeos.

FORMAÇÃO PRESENCIAL

A solução deverá incluir **Curso de formação para até 30 (trinta) pessoas**, com carga horária

1371

1361



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031.276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-26
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413-690

total de 4 horas formativas na modalidade **presencial**. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a tela interativa.

PLATAFORMA DIGITAL

A solução deverá proporcionar pelo menos 01 (um) acesso a uma plataforma digital, pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação continuada dos educadores para a melhor utilização da tela interativa.

A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo, um curso de 4 (quatro) horas sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos, bem como recursos adicionais sobre a tela, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do manual da tela.

validade da proposta: 90 dias

Silvío Luiz dos Santos
RG: 4.900.547-4 SSP-PR
CPF: 768.621.609-82
Sócio Administrador

[13.031.276/0001-89]

Centauro Inovações Tecnológicas Ltda

RUA JUDITH SCHLUGA, 1047
BAIRRO MAUÁ - CEP 83413-690
COLOMBO - PR



139f

Relatório de Cotação: Equipamento De Interatividade Educacional 65'

Pesquisa realizada em 21/12/2022 11:41:54

Relatório gerado no dia 21/12/2022 11:49:29 (IP: 177.99.228.100)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lousa interativa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 54.300,00 (un)		R\$ 54.300,00	R\$ 54.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		Nº Pregão: 732022 UASG-987851	10/08/2022	R\$ 54.300,00
Valor Unitário					R\$ 54.300,00

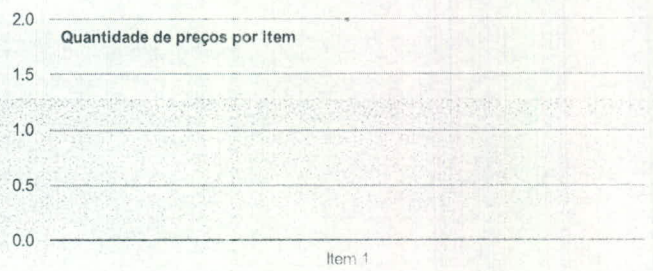
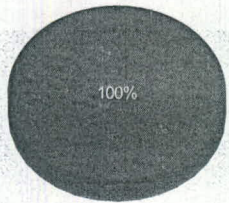
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54.300,00

Valor Global: R\$ 54.300,00

Valor do item em relação ao total

● 1) lousa inte...



Detalhamento dos Itens



Item 1 Lousa Interativa

Preço Estimado: R\$ 54.300,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 54.300,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 54.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lousa interativa tamanho tela: 70 pol, características adicionais: resolução 1.920 x 1.080 pixel, conexão usb, lcd , tipo tela: windscreen	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 54.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Data: 20/07/2022 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual : Aquisição de Lousa Digital Integrada 3 Seções Interativo de no mínimo 70 polegadas com capacitação dos professores para uso de lousa digital, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos próprios e FUNDEB 30%, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:732022 / UASG:987851

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/08/2022 11:30

Homologação: 10/08/2022 07:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.519.316/0001-36 EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E R\$ 54.300,00
* VENCEDOR * ELETRONICOS EIRELI

Marca: EDUCABOARD
Fabricante: Rebraziles
Modelo: EB3S70DIS

Descrição: ITEM 01 - Lousa Integrada 3 Seções Display Interativo de no mínimo 70 Polegadas - A Lousa digital integrada é uma solução técnica com projeto professor a alternância entre as aplicações convencionais e digitais sem que uma interponha a outra construtivo unificado, preservando as práticas pedagógicas tradicionais e digitais. A Lousa digital integrada deverá permitir que o conteúdo pedagógico receba as intervenções do professor que obrigatoriamente deverá realizar a gravação através do software de gestão de aula digital proprietário e não através de software de terceiros. A tecnologia da Lousa digital deverá ser totalmente integrada permitindo ao professor interagir na área de escrita tradicional com pincel marcador para quadro branco e na área da superfície digital touch screen usando aplicativo de palheta interativa com canetas, pinceis de cores diversas e borrachas de diversos tamanhos, interagindo com o "toque do dedo" com no mínimo 02 toques simultâneos. A Lousa digital integrada deverá possuir a resolução 16:9 wide para que o conteúdo digital seja reproduzido sem distorções e trazer a ergonomia necessária para o uso tanto do professor quanto do aluno. Deverá conter superfície frontal deslizante branco quadriculado permitindo a escrita tradicional e simultaneamente o acesso à tecnologia digital touchscreen, para que professor tenha a livre escolha do recurso didático. A tecnologia da Lousa digital integrada ao display, deverá possibilitar a potencialização da fixação do conteúdo digital e tradicional sem que haja a perda da intuitividade do professor permitindo trabalhar múltiplas formas pedagógicas digitais e tradicionais. O software de gestão de aula digital deverá permitir a utilização de diversas técnicas educacionais, salvando os comentários específicos nas páginas das aulas produzidas, possibilitando o enriquecimento do conteúdo pedagógico não limitado através da atuação do professor, deverá permitir compartilhamento por software ou aplicativo que possibilite anexar arquivos. 1.3 ASPECTOS TÉCNICO 1.3.1 DIMENSÕES E ASPECTOS DOS PLANOS DE ESCRITA TRADICIONAL E DIGITAL INTERATIVO: A lousa digital deverá possuir no mínimo 70 polegadas de largura total, com largura total mínima de 4,15m e máxima de 4,25m, com no mínimo de 0,25m e máxima de 0,30 m de profundidade. Deve possuir a estrutura em três seções, sendo uma seção com superfície de escrita tradicional verde diagramado com marcação 50mmX50mm fixa em uma das extremidades da lousa, uma seção com superfície de escrita tradicional branco diagramado com marcação 50mmX50mm deslizando e revelando a seção interativa, de mesmo tamanho da seção deslizante, composta por uma superfície display em tecnologia LED interativa digital touchscreen, com geração de imagens protegida por material transparente e resistente a impactos de alta segurança e possuir aspecto de projeção wide mínimo 16:9. Continua conforme Anexo I – Termo de Referência. Validade da Proposta 60 dias Nos valores propostos deverão estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Izabel do Oeste. Garantia da Lousa Interativa: pelo prazo de 12 meses.

Estado: SP Cidade: Praia Grande Endereço: AV BRASIL, 600 Telefone: (11) 3255-1475 Email: rolopac@ig.com.br

13.347.993/0001-14 D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 60.000,00

